



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

MANUAL

MANUAL DE REINTEGRAÇÃO

EDITAL 01/2021 PROGRAD-DIAC

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de melhor informar a comunidade acadêmica no âmbito da graduação, torna público o presente Manual:

1- DAS POSSIBILIDADES DE JUBILAÇÃO/ABANDONO DE CURSO

1.1 O(A) acadêmico(a) da UEPG pode incorrer em/ou alcançar a condição de Jubilação/Abandono através das duas formas abaixo mencionadas.

A) Por decurso de prazo regulamentar de trancamento de matrícula, ou seja, por ter permanecido com seu curso trancado por mais de 3 anos consecutivos ou alternados;

B) Pela não efetivação da matrícula ou pela não solicitação de trancamento, até o(s) respectivo(s) prazo(s) limites estabelecido(s) em Calendário Universitário e/ou Ordem de Serviço da PROGRAD.

1.2 Incorrendo em qualquer um dos casos supramencionados, o(a) discente não terá direito de frequentar e/ou participar das aulas de seu curso de graduação, pois terá alcançado o status de Jubilado/Abandono e seu vínculo com a UEPG ficará inativo.

2- DOS PROCEDIMENTOS PARA TORNAR SEU VÍNCULO ATIVO COM A UEPG

2.1 Para superar a condição de acadêmico(a) Jubilado(a)/Abandono e tornar novamente seu vínculo ativo e reaver sua matrícula, o(a) discente deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo.

A) Efetuar sua inscrição para o Concurso Vestibular da UEPG para o mesmo curso e turno, dentro dos prazos, bem como seguir as demais normas estabelecidas em edital pela Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS);

B) Manter-se atualizado(a) quanto ao Concurso Vestibular e seus resultados através do site oficial da CPS da UEPG;

C) Comparecer no local, data e horário pré estabelecido pela CPS quando da realização das provas e obter a pontuação mínima necessária na prova conforme descrito no Manual do Candidato do Vestibular;

OBS: Para saber a pontuação mínima relativa ao ano anterior, o discente deve consultar tal especificidade no site da CPS. Vale ressaltar que essa nota sofre variações a cada ano, por tratar-se de um resultado obtido através da pontuação dos candidatos inscritos em determinado concurso vestibular;

D) Caso tenha sido classificado(a), o(a) acadêmico(a) deverá manter-se atualizado(a) quanto ao cronograma que constará no Manual de Matrícula a ser publicado no site oficial da PROGRAD, não sendo necessário realizar qualquer solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG;

E) Deverá acompanhar a alteração do seu status (sem a necessidade do envio dos documentos) pela Área do Candidato, ou pela Área Pública na página INGRESSAR NA GRADUAÇÃO no site da PROGRAD, atento às orientações presentes neste Manual e no Manual de Matrícula vigente.

F) Esta classificação no Vestibular somente poderá ser usada uma única vez, sempre para o ingresso no ano letivo a que se destina o Vestibular.

3 - DA MATRÍCULA

3.1 Seguidos criteriosamente o que está disposto no item 2 pelos(as) discentes, nos prazos previstos no Manual de Matrícula, caberá a Divisão de Matrícula:

A) Efetuar o lançamento de status “Reintegrado” nas áreas de consulta pública até a data de início das aulas;

B) Em seus sistemas internos, lançar o novo Status de Reintegrado e no Histórico de Graduação efetuar a(s) observação(ões) necessária(s);

C) Realizar a matrícula, caso não haja alteração do currículo no qual o(a) acadêmico(a) estiver vinculado(a);

D) Havendo alteração do currículo de seu curso a Divisão de Matrícula(DIVMP) encaminhará ao Colegiado correspondente, um processo via Protocolo Digital SEI da UEPG, para que a Coordenação realize o processo de adaptação e em seguida a DIVMP realizará a matrícula na série correspondente;

OBS1. Somente neste caso em específico será informado via *email*, o(a) interessado(a).

OBS2. Devido a alteração ou implantação de novo Currículo, não é possível afirmar ou determinar em qual série o(a) discente será matriculado(a). Pois, tal questão dependerá do parecer do Colegiado que dar-se-á em análise do caso concreto.

3.2 Em todos os casos de Reintegração será mantido o mesmo número de Registro Acadêmico (R.A.).

4- DOS RECURSOS

4.1 Somente poderá impetrar eventual recurso, aquele(a) acadêmico(a), que obtiver nota mínima na prova vocacionada. Ou seja, havendo sido classificado(a), independente de sua colocação, e caso não tenha sido modificado o seu status de REINTEGRADO na Área do Candidato ou na Área Pública até o início das aulas, deverá requerer tal regularização via Protocolo Digital SEI da UEPG, enquanto durar o período das matrículas, cuja data final será marcada pela publicação de edital específico.

5 - DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

5.1 Para obter acesso às aulas através da plataforma *Google Classroom* é necessário realizar o *login* no *GOOGLE*. No *login* de acesso o(a) discente deverá digitar seu n° do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu n° de RA for 12345678, seu *login* será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do Acadêmico *On Line*.

5.2 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de *login*, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo, o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

5.2.1 Acesse o link <https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha;

5.2.2 Digite seu usuário (número de R.A., porém sem o @uepg.br);

5.2.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*;

5.2.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (sms) celular;

5.2.5 Clique novamente em Enviar;

5.2.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no e-mail ou sms em seu celular;

5.2.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir Senha;

5.2.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

5.2.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *email*/sms celular;

5.2.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais;

5.3 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *Online*;

5.4 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a);

5.5 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(as) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

6- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O(a) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das etapas e demais orientações previstas neste Manual.

6.2 A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as), cabe ao candidato(a) acompanhar o seu status na área do candidato ou na Área Pública.

6.3 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válido, para todos os efeitos, somente o presente neste Manual.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 30/04/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0474877** e o código CRC **4C0BC4F9**.